



## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### LEI MUNICIPAL

#### LEI Nº 5.153

"Altera o art. 3º da Lei nº 4.743, de 18 de janeiro de 2016, que "Dispõe sobre a criação do auxílio fardamento para os membros da Guarda Municipal de Barbacena, e dá outras providências"."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.743, de 18 de janeiro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 6º e 7º desta lei, o auxílio fardamento será concedido, na folha de pagamento referente ao mês de abril:

I - Bialmente, no valor de 39 (trinta e nove) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFMB;

II - anualmente, no valor de 08 (oito) Unidades Padrão Fiscal do Município – UPFMB. Parágrafo único. Quando do ingresso nos quadros da Guarda Civil Municipal de Barbacena - GCM, o auxílio será concedido no mês subsequente ao da entrada em exercício do servidor, no valor estabelecido no inciso II e, após, na forma dos incisos I e II deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 26 de maio de 2022;  
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal  
(Projeto de Lei nº 037/2022 – Autorial do Executivo)

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 264/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 161/162, do Processo Funcional nº 3198/1994; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.344 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Geraldo Vicente dos Reis, ocupante do Cargo Público de Zelador, para o nível C-11, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 28.02.2022, com efeito retroativo a 01.08.2014. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 261/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 66/67, do Processo Funcional nº 6724/2012; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.345 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Daniel Filipe de Andrade, ocupante do Cargo Público de Guarda Civil Municipal, para o nível B-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com o Requerimento s/nº, com efeito retroativo a 10.05.2022. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 255/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 61/62, do Processo Funcional nº 6838/2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.346 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria das Dôres Rodrigues Medeiros, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 10.03.2022, com efeito retroativo a 08.04.2022. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 263/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 60/61, do Processo Funcional nº 6824/2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.347 - CONCEDER progressão funcional à servidora Rosemeire Barroso da Silva, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 04.01.2022, com efeito retroativo a 25.03.2022. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e

considerando o Parecer nº 254/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 79/80, do Processo Funcional nº 6839/2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.348 - CONCEDER progressão funcional à servidora Cleide Alcineia de Sousa Lima, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 12.04.2022, com efeito retroativo a 08.04.2022. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 253/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 73/74, do Processo Funcional nº 6837/2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.349 - CONCEDER progressão funcional à servidora Nívia de Fátima Oliveira Campos, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 17.05.2022, com efeito retroativo a 08.04.2022. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 259/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 53/54, do Processo Funcional nº 6812/2012; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.350 - CONCEDER progressão funcional à servidora Márcia de Fátima Teixeira, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 13.01.2022, com efeito retroativo a 28.03.2020. Barbacena, 26 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.351 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, ao servidor Cláudio Luís Tonholo Simões, Matrícula nº 4154/01, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 217/219 do Processo Funcional nº 2109/1986, com efeito retroativo a 07.04.2022. Barbacena, 26 de maio de 2022.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de LICITAÇÃO – PE 033/2022 - PRC 065/2022- OBJETO: Aquisição equipam/mat. permanentes, Programa "Melhor em Casa", Res. SES/MG 7169/2020, através da SESAP. Abertura: 09/06/2022 14:00. Informações: licitação@barbacena.mg.gov.br; bilcompras.com . 32.3339.2026. Em 27/05/2022. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de CONVÊNIO 006/2022 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – CNPJ 14.675.553/0001-59 e o Centro Barbacenense de Assistência Médica Social - CEBAMS - CNPJ: 19.557.487/0001-36. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços entre as partes, envolvendo repasse financeiro advindo da Emenda nº 27640009 (Proposta nº 36000371042202100 e Funcional Programática nº 1030250182E900031), habilitado por força da Portaria MS/GM nº 1.463, de 30.06.2021, referente ao incremento temporário, natureza de custeio, visando à aquisição medicamentos oncológicos, conforme Plano de Trabalho e documentação anexa. Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de assinatura: 07 de maio de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Arinos Brasil Duarte Filho, Fundo Municipal de Saúde e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica Social - CEBAMS, Osmar de Araújo Bello e Maurício José da Silva Júnior.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA LICITATÓRIA nº 009/2022, Processo nº 055/2022. Objeto: Dispensa de licitação para con-



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

tratação pelo critério de "menor valor cobrado por quilometro efetivamente rodado", de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, com a disponibilização de veículo, sendo 04 (quatro) veículos, com condutor/motorista e monitor (obrigatório para ensino fundamental e infantil), para transporte de alunos e professores da rede de ensino, na área urbana e rural, nos períodos da manhã, tarde e noite, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, do estatuto da pessoa com deficiência (Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015), de acordo com o Decreto Municipal nº 7.555/2014 e modificações posteriores e a Lei nº 5.119/2021 publicada em 24/11/2021 que dispõe sobre a política do Transporte Escolar no Município de Barbacena/MG, observada a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC. ADJUDICADO aos vencedores – Gênesis Fagundes Leite – CPF 088.276.106-42 item 01 valor de R\$5,06 (cinco reais e seis centavos) km rodados; Jimmy Leandro da Mota Silva – CPF 038.553.906-14 item 02 valor de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos) km rodados; Ronaldo Francisco da Silva – CPF 830.991.826-72 item 03 valor de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos) km rodados e Carlos Eduardo de Oliveira Fortes – CPF 039.954.816-55 item 04 valor de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos) km rodados, Barbacena, 26 de maio de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 050/2022- INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 008/2022 – Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade, de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta/solução tecnológica de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021. ADJUDICADO à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ nº 07.797.967/0001-95 – item único valor global no processo de R\$ 173.840,00 (cento e setenta e três mil oitocentos e quarenta reais). Barbacena, 25 de maio de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - SAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO Nº 042/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individuais - EPI's e equipamentos de proteção coletivos - EPC's, para atender os servidores lotados no Serviço de Água e Saneamento de Barbacena - SAS. Foram adjudicados aos licitantes vencedores, pelos valores unitários os lotes 01, 05, 07, 08, 09, 10, 18, 23, 27, 28, 36, 37, 40, 44, 46, 47, 48 e 52, que tiveram sua primeira homologação anulada, conforme Ato de Anulação Parcial de 19/05/202, publicado em 23/05/2022, pelos motivos lá expostos, da seguinte forma: E. NATALINO FAZOLLO ME, CNPJ 25.112.130/0001-47 – Lote 01: R\$ 45,40. CARLOS BATISTA DA SILVA, CNPJ 25.238.019/0001-00 – Lote 05: R\$ 20,00; Lote 07: R\$ 144,50; Lote 08: R\$ 142,98; Lote 09: R\$ 141,90; Lote 10: R\$ 142,00; Lote 18: R\$ 112,00; Lote 23: R\$ 3,90; Lote 27: R\$ 3,87; Lote 28: R\$ 3,60; Lote 36: R\$ 153,00; Lote 37: R\$ 279,73; Lote 40: R\$ 210,00; Lote 44: R\$ 23,00; Lote 46: R\$ 27,00; Lote 47: R\$ 2,40; Lote 48: R\$ 2,40; Lote 52: R\$ 11,80. Mantidos os demais termos da primeira homologação de 25/10/2021. Daniel Salgarello – Diretor Geral do SAS.

*Publique-se na forma da lei*  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

#### ATA

ATA 025/2022

021ª. Sessão Ordinária – 05.05.2022 – 1ª. Período – 2ª. Ano da Legislatura

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida  
Secretário: Vereador Professor Filipe Luis dos Santos

Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h35

"Cantai ao SENHOR um cântico novo, cantai ao SENHOR toda a terra. Cantai ao Senhor, bendizei o seu nome; anunciai a sua salvação de dia em dia. Anunciai entre as nações a sua glória; entre todos os povos as suas maravilhas. Porque grande é o Senhor, e digno de louvor, mais temível do que todos os deuses. Porque todos os deuses dos povos são ídolos, mas o Senhor fez os céus. Glória e majestade estão ante a sua face, força e formosura no seu santuário. Dai ao Senhor, ó famílias dos povos, dai ao Senhor glória e força. Dai ao Senhor a glória devida ao seu nome; trazei oferenda, e entrai nos seus átrios. Adorai ao Senhor na beleza da santidade; tremei diante dele toda a terra"  
(Salmo 96)

I – Leitura e Discussão de Atas:

- Ata nº 020/2022 – APROVADO POR UNANIMIDADE

Com a Palavra para Discutir Ver. Donizete Medeiros, mencionou que ao observar a leitura da Ata constatou que não estava especificado que o Secretário de Obras em questão se tratava de Flávio Secretário de Obras do Município de Ressaquinha.

O Sr. Presidente atendendo ao Requerimento Verbal do Ver. Donizete Medeiros, solicitou que fosse acrescido à Ata 020/2022, o nome de Flávio Secretário de Obras do Município de Ressaquinha.

O Sr. Presidente pediu ao Secretário que citasse a modificação feita na Ata 020/2022.

II- Leitura das Correspondências e Comunicações:

- E-mail do Tribuna de Contas do Estado de Minas Gerais – Por meio da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, promoverá, no ano de 2022 os Encontros Técnicos TCEMG e os Municípios 2022

- E-mail CEAP Brasil – Curso presencial nova lei de licitação para vereadores a realizar no dias 24 a 27 de maio, em Belo Horizonte – Telefone de contato 31 4063-6303

- E-mail CEAP Brasil – Curso presencial nova lei de licitação para vereadores a realizar no dias 25 a 27 de maio, em Belo Horizonte – Telefone de contato 31 4063-6303

- Livro encaminhado pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes – As ideias e as lutas de 2021 – artigos publicados semanalmente no jornal o Tempo

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 19h50

Discussão e Votação de Projetos

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

- Proj. Lei nº. 00622 - Acrescenta o inciso VII ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.914, de 03 de dezembro de 2018, que institui o PROMAFA – Aut. Executivo - **PROZ VENCIDO EM 28.04.2022** - Encerrada a discussão, foi **CONCEDIDA VISTA AO VEREADOR ODAIR FERREIRA**

Como se trata de Projeto com prazo vencido, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 19h51. Nada mais havendo a tratar eu, Gabriela Aparecida Silva Paradelos dos Reis, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Professor Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Professor Filipe Luis dos Santos